PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, para fins de estabelecer remuneração do cargo de Procurador Jurídico, nos seguintes termos:

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento inicial
Procurador Jurídico	CE-PJ	02	R$ 6.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo, suplementado se necessário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PUBLICADO
Em 13/01/2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matricula: 051

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO - MESA DIRETORA: **RONALDO ROMÃO DE SOUSA** – Presidente, **GINCLÉCIO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA** - Vice-Presidente, **JOSÉ RAIMUNDO FILHO** – 1º Secretário, **ALICE PEREIRA DE LORENA SÁ** - 2ª Secretário.

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05